



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N 96 de _____ de 2021

Altera o art. 1º da Lei nº 2.621, de 29 de abril de 2014.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 2.621, de 29 de abril de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - O logradouro sem saída, que inicia próximo ao nº 175 do Beco Califórnia, localizado no Bairro Almas, em Guanhães, passa a denominar-se **TRAVESSA SERAFIM PEREIRA DA SILVA**, com início no nº 32 e vai até o nº 320.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 14 de dezembro de 2021


Mauro da Conceição Neves
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei que altera o art. 1º da Lei nº 2.621, de 29 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guanhães,
Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

Este projeto tem como objetivo alterar a redação da Lei nº 2.621, de 29 de abril de 2014.

Justifica-se a presente proposição, tendo em vista que a redação dada na lei alterada não trouxe a definição exata do logradouro que é conhecido como Travessa Serafim Pereira da Silva.

Com isso, não há reconhecimento por parte dos órgãos oficiais quanto à denominação do local, principalmente os Correios, que por não ter o reconhecimento formal da citada travessa, não faz entrega de correspondências, encomendas etc. e, assim gera enorme insatisfação dos cidadãos que residem na localidade.

Por isso, para dirimir as dúvidas quanto à denominação do logradouro público, provavelmente em virtude da redação dada ao artigo a ser alterado, é que se pede a aprovação do presente projeto de lei.

Guanhães, 14 de dezembro de 2021.

Mauro da Conceição Neves
Vereador

